

Anexo II  
Edital Padrão

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas  
Programa de Pós-Graduação em Direito

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**(Edital N° 02/2022)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Políticas e Jurídicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (Processo n.º 23102.000504/2022-09), conforme a Resolução UNIRIO n.º 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO n.º a Resolução UNIRIO n.º 3.574, de 12 de abril de 2011, que dispõe sobre a implantação do PPGD-UNIRIO, a Recomendação n.º 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N.º 0489/2008/PR/CAPEES, a Lei n.º 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), Parecer n.º 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica n.º 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 03, de 02 de julho de 2020, a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n.º 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n.º 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n.º 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n.º 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n.º 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES n.º 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 32 (trinta e duas) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS**

1.1. Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Mestrado com ingresso no 1º período letivo de 2022. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
<b>Direito</b>	<b>32 (trinta e duas)</b>	<b>24 (vinte e quatro) meses</b>	<b>480h</b>	<b>3.574</b>	<b>12.04.2011</b>

--	--	--	--	--	--

## **1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## **1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO**

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 6 (seis) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas

nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-servico-proppgi-no3-de-2-7.2020> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## 1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 3 (três) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## 1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2015	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
<b>Direito</b>	<b>21 vagas</b>	<b>6 (seis) vagas</b>	<b>2 (duas) vagas</b>	<b>3 (três) vagas</b>

## CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **16/03/2022 à 26/03/2022** de forma digital, através do preenchimento do formulário eletrônico (<http://www.unirio.br/ppgd>) com os dados e os documentos exigidos neste edital.

2.2. As inscrições também poderão ser realizadas pelo Correio, via SEDEX, em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para (endereço completo), com carimbo de postagem até o último dia de inscrição;

2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;

2.4. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato, onde deverá constar a indicação pelo candidato portador de necessidades especiais o que for necessário para viabilizar sua participação.

## CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. ficha de inscrição preenchida e assinada;

3.2. cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação ou Mestrado) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;

3.3. cópia do histórico escolar de (Graduação ou Mestrado);

- 3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. duas fotos 3X4 recentes;
- 3.8. currículo Lattes, em uma via,
- 3.9. pré-projeto de pesquisa, contendo 10 páginas e os elementos previstos no anexo;
- 3.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

#### **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas, todas eliminatórias, sendo a avaliação de projeto e a prova oral, também, classificatórias.

##### **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.2.3 O resultado desta etapa estará disponível no dia 28 de março de 2022 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.1.3. O período de recurso estende-se de 28 de março de 2022 a 30 de março de 2022 e a decisão será divulgada no dia 01 de abril de 2022 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.1.4 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

##### **4.2 SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO**

4.2.1 Na segunda etapa de seleção, será avaliado o pré-projeto, que deverá ser adequado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, atender os requisitos formais previstos no item 3.9 e confeccionado em consonância com o modelo disponível no Anexo 3 deste Edital.

4.2.2 Os projetos deverão incorporar, ao menos em parte, a literatura indicada na bibliografia que integra o presente edital (Anexo 2).

4.2.3 Na etapa se avaliará o candidato quanto à: (1) conhecimento e observância das regras ortográficas e da ABNT; (2) aderência do pré-projeto ao objeto e linhas de pesquisa do Programa; (3) aderência do pré-projeto aos objetos de investigação dos docentes do Programa conforme as linhas informadas/produção textual recente ou com o programa An Exchange Program on Empathy, Compassion, and Care in Water Governance, from the Perspective of Integral Ecology (ECO\_CARE); (4) relevância, delimitação e atualidade do problema de pesquisa; (5) definição, consistência e viabilidade da hipótese proposta; (6) factibilidade dos objetivos propostos ao cronograma apresentado; (7) adequação da tipologia de pesquisa e da metodologia eleita para o problema proposto; (8) identificação, adequação e consistência do referencial teórico da pesquisa; (9) adequação, relevância e atualidade da referência bibliográfica; (10) impacto social da pesquisa, em especial, quanto os efeitos na cidade do programa de pós-graduação.

4.2.4 A apresentação do pré-projeto visa à verificação da aptidão acadêmica do candidato, não ficando o PPGD vinculado ao aceite do desenvolvimento de seu tema como dissertação de mestrado cabendo o orientando adequá-lo ao longo do curso.

4.2.5 A análise de projeto é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.

4.2.6 O resultado desta etapa estará disponível no dia 11 de abril de 2022 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.2.7 O período de recurso estende-se de 11 a 13 de abril de 2022 e a decisão será divulgada no dia 15 de abril de 2022 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

### **4.3 TERCEIRA ETAPA: PROVA ORAL**

4.3.1 Na quarta etapa de seleção será avaliada a aptidão acadêmica, domínio do projeto e do referencial teórico da pesquisa proposta, disponibilidade para o programa e análise de *curriculum*.

4.3.2 A prova oral é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.

4.3.3 A realização da prova oral ocorrerá conforme a ordem de inscrição dos candidatos, tornada pública na data da divulgação da homologação das inscrições (4.3.3).

4.3.4 A etapa de prova oral será realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2022, de forma remota, com gravação audiovisual, com tolerância de 5 (cinco) minutos de atraso para o candidato se apresentar na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, sob pena de ser considerado faltoso e eliminado do certame.

4.3.5 A prova oral é pública, será gravada pela organização e poderá ser gravada pelo candidato. O candidato inscrito neste processo seletivo não poderá assistir às provas orais dos demais candidatos.

4.3.6 Não haverá, em hipótese alguma, repetição da etapa para candidato, em razão de não realização ou atraso voluntário ou involuntário, por falha tecnológica sua ou de terceiros, sendo o candidato responsável

pelas verificação de suas condições técnicas pessoais necessárias para a realização das etapas remotas do certame.

4.3.7 O resultado desta etapa estará disponível no dia 20 de abril de 2022, no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.3.8 O prazo de recursos estende-se de 20 a 23 de abril de 2022 e o resultado será publicado no dia 25 de abril de 2022, no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

### **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º<sup>1</sup> e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. O resultado final será divulgado no dia 25 de abril 2022 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

5.3. O período de recurso estende-se de 25 a 27 de abril de 2022 e a decisão será divulgada no dia 29 de abril de 2022 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

### **CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula – a ser divulgado posteriormente pelo Programa, de acordo com o Calendário 2022 da UNIRIO.

### **CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	16/02/2022 à 26/03/2022
Período de inscrições	16/03/2022 à 26/03/2022
<b>1ª Etapa – Homologação das Inscrições</b>	
Análise dos documentos	27/03/2022
Divulgação da homologação das inscrições	28/03/2022
Período de recurso	28/03/2022 a 30/03/2022
Divulgação da decisão do recurso	01/04/2022

<sup>1</sup> No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

Avaliação da Heteroidentificação <sup>2</sup>	07/04/2022
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	08/04/2022
Período de recurso	11/04/2022 a
	13/04/2022
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	15/04/2022
<b>2ª Etapa – Análise de Projeto</b>	
Análise de projetos	01/04/2022 a
	10/04/2022
Divulgação do resultado	11/04/2022
Período de recurso	11/04/2022 a
	13/04/2022
Divulgação da decisão do recurso	15/04/2022
<b>3ª Etapa – Prova Oral</b>	
Realização da prova	18/04/2022 a
	19/04/2022
Divulgação do resultado	20/04/2022
Período de recurso	20/04/2022 a
	22/04/2022
Divulgação da decisão do recurso	25/04/2022
Divulgação da Classificação Final	25/04/2022
Período de recurso	25/04/2022 a
	27/04/2022
Divulgação do Resultado Final	29/04/2022

## CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

8.1.1. Por número de inscrição; ou

8.1.2. Por parte do número do CPF: \*\*\*123456\*\*.

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

<sup>2</sup> A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.



8.4 A Comissão de Seleção (Anexo 4) tem plenos poderes para interpretar e decidir fundamentadamente sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

8.5 A Comissão de Seleção e Matrícula, assim como a Comissão de Recursos (Anexo 5), formada por membros que não integrem a primeira Comissão, poderão ser alteradas por decisão do Colegiado do Programa nos casos de impossibilidade de participação ou de renúncia de seus membros, do mesmo modo que o calendário; serão publicadas as novas nominatas e datas no quadro de avisos do PPGD e no site <http://www.unirio.br/ppgd>.

8.6 A Secretaria do PPGD arquivará todos os documentos relativos ao processo seletivo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado final.

8.7 Informações poderão ser obtidas na Secretaria do PPGD através do endereço eletrônico [secretaria.ppgd@unirio.br](mailto:secretaria.ppgd@unirio.br).

Rio de Janeiro 16 de fevereiro de 2022

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito**



PPGD - MESTRADO EM DIREITO - UNIRIO  
PROCESSO SELETIVO DISCENTE - 2022

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>INSCRIÇÃO N°</b>					
<b>LINHA DE PESQUISA</b>					
<b>TÍTULO DO PRÉ-PROJETO</b>					
Deseja concorrer para as vagas reservadas?	<b>CANDIDATO DEFICIENTE</b>	( ) Sim ( ) Não			
	<b>CANDIDATO NEGRO</b>	( ) Sim ( ) Não			
	<b>CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO</b>	( ) Sim ( ) Não			
<b>DADOS PESSOAIS:</b>					
<b>NOME</b>					
<b>NACIONALIDADE</b>		<b>SEXO</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>					
<b>LOCAL DE NASCIMENTO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>			
	<b>ESTADO</b>				
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE N°</b>		<b>CERTIFICADO DE RESERVISTA</b>			
<b>CPF N°</b>					
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>PAI</b>				
	<b>MÃE</b>				
<b>TÍTULO DE ELEITOR N°</b>		<b>ZONA</b>		<b>SEÇÃO</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>					
<b>RUA</b>					
<b>NÚMERO</b>		<b>BAIRRO</b>			
<b>CIDADE</b>		<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>		
<b>TELEFONE</b>		<b>CELULAR</b>			
<b>E-MAIL</b>					
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>					
	<b>CURSO/INSTITUIÇÃO</b>			<b>PERÍODO</b>	
				<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
<b>GRADUAÇÃO</b>					
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>					
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>					
<b>INSTITUIÇÃO</b>					
<b>FUNÇÃO</b>					
<b>ÁREA E TEMPO DE ATUAÇÃO</b>					

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP

Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

## PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

(Edital Nº 2/2022)

### ANEXO 2 – BIBLIOGRAFIA

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 25-108. (Introdução e Cap. 1)

COUTINHO, Diogo R. *Direito e economia política na regulação de serviços públicos*. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 19-50.

DUNN, William N. *Public Policy Analysis*. 6. ed. New York: Routledge, 2018, p. 320-346. (Cap. 7. Evaluating Policy Performance)

DYE, Thomas. Mapeamento dos Modelos de Análise de Políticas Públicas. In: HEIDEMANN, Francisco G.; Salm, J. F. *Políticas Públicas e Desenvolvimento*. Brasília: Editora UnB, 2010.

SALM, José Francisco. *Políticas Públicas e Desenvolvimento*. Brasília: UNB, 2014. p. 109-142.

FONTE, Felipe de Melo. *Políticas públicas e direitos fundamentais*. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 205-272.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. *Política pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, p. 1-100.

LAZARUS, Richard J. *The Making of Environmental Law*. Chicago: The University of Chicago Press, 2004, p. 67-97. (Cap. 5. Building a road: The 1970s)

SUNDFELD, Carlos Ari; ROSILHO, André (Org.) *Direito da regulação e políticas públicas*. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 1-79.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP

Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
(Edital Nº 2/2022)**

**ANEXO 3 – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

O pré-projeto de pesquisa, deverá conter 10 laudas e deverá seguir a forma prescrita do modelo disponível em <http://www.unirio.br/ppgd/normas-e-regulamentos/formularios/modelo-projeto-de-pesquisa/view> com os seguintes itens a serem desenvolvidos na seguinte ordem e de acordo com as regras ABNT:

1. Justificativa/Relevância
2. Aderência
3. Problema
4. Hipótese
5. Teste de hipótese ou resultados esperados
6. Objetivos
7. Marco teórico
8. Metodologia
9. Impactos pretendidos
10. Referência bibliográfica preliminar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP

Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**(Edital Nº 2/2022)**

**ANEXO 4 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA**

**Presidente**

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura

**Membros Titulares**

Profa. Dra. Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Prof. Dr. Leonardo de Andrade Mattietto

Profa. Dra. Maria Lúcia de Paula Oliveira

Prof. Dr. Paulo Bessa

Profa. Dra. Rosalina Corrêa de Araújo

**Membros Suplentes**

Profa. Dra. Giulia Parola

Prof. Dr. André Luiz Coelho Farias de Souza

**ANEXO 5 – COMISSÃO DE RECURSOS**

**Presidente**

Prof. Dr. André Ricardo Cruz Fontes

**Membros titulares**

Prof. Dra. Claudia Tannus Gurgel do Amaral

Profa. Dra. Patricia Ribeiro Serra Vieira

**Membro Suplente**

Prof. Dr. Paulo Roberto Soares Mendonça